

## CARGO: ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO

INSCRICAO	NOME	Pontuação	Classificação
795747	SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	71	1
782187	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	68	2
793067	ALYSSON FIGUEIREDO ROCHA	58	3
793834	KELLY SAYURI SUMIYA	58	4
781333	LUANA RODRIGUES PEREIRA	58	5
790210	JANAINA VIEIRA FLORES SIMIOLI	56	6
794212	CAMILA VIEIRA MUINARSK	55	7
786025	CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA	54	8
784988	MARCUS VINICIUS BRILTES DE MATOS	54	9
779737	RENATA MAYUMI MORI	54	10
794059	ISABEL ALVES TORRES	53	11
785271	LETICIA DE ALMEIDA THOMAS	50	12
784572	JHONE TAVARES DE VITT	49	13
792929	GIANLUCA GOBETTI DE ALMEIDA	49	14
780281	LARISSA CRISTINA ANDRADE RIOS DE MELLO	48	15
783232	VANESSA CARDOSO DE MOURA	48	16
780429	GUILHERME VILELA DE OLIVEIRA	48	17

## ANEXO II AO EDITAL n. 14/2022 – SAD/SEDHAST

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS NO ATO DA INSCRIÇÃO, APROVADOS NA FASE I – PROVA ESCRITA OBJETIVA, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO E CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO, POR CARGO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

## CARGO: GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS - PEDAGOGIA

INSCRICAO	NOME	Pontuação	Classificação
789003	GIVALDO VALÉRIO DE LIMA	55	1

## CARGO AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO

INSCRICAO	NOME	Pontuação	Classificação
782137	ANGELITA ESCOLHANTE	51	1

## EDITAL n. 15/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, convocam os candidatos relacionados abaixo, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Concurso Público, e que foram considerados aprovados na Fase I - Prova Escrita Objetiva, para realizarem os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, observando-se que:

## 1. Dos candidatos convocados

Inscrição	Nome	Cargo
782137	ANGELITA ESCOLHANTE	Agente Fiscal de Relações de Consumo
789003	GIVALDO VALÉRIO DE LIMA	Gestor de Ações Sociais - Pedagogia

2. Os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, serão realizadas no município de Campo Grande, no dia 11 de junho de 2022, no período matutino, com a abertura dos portões sendo realizada às 7 horas e 30 minutos, e seu fechamento às 8 horas, impreterivelmente, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local:

Local: Escola Estadual Lúcia Martins Coelho  
Endereço: Rua Bahia, n. 355 – Bairro Jardim dos Estados

- 2.1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, além de outros objetos individuais, sendo que os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência, deverão portar, ainda, o original do laudo médico apresentado no ato da inscrição no concurso público.
  - 2.2. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos acima, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
  - 2.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.
3. Os candidatos autodeclarados negros no ato da inscrição serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenóticas.
- 3.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:
    - a) cor da pele (preta ou parda);
    - b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);
    - c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).
4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.
5. Os candidatos deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19 e de outras doenças infecciosas, bem como as seguintes recomendações:
- a) distanciamento social entre os candidatos, e entre os candidatos e os fiscais ou quaisquer outros profissionais da organização do certame;
  - b) observar as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
  - c) em hipótese alguma será permitido qualquer empréstimo ou compartilhamento de materiais;
  - d) utilização facultativa de máscaras de proteção, que cubram as vias respiratórias e boca, caseiras ou artesanais feitas de tecido, ou cirúrgicas, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022, as quais deverão ser retiradas pelo candidato durante sua avaliação individual; e,
  - e) portar, nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva, seus próprios copos ou garrafas com água.

6. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público e que não comparecer, que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, que descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.
7. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JUNHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 16/2022 – SAD/SEDHAST

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEDHAST, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEDHAST, de 12 de abril de 2022, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase II – Prova de Títulos, observando-se que:

1. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

1.1. Dos cargos de Nível Superior – Gestões de Ações Sociais (Carreira Gestão de Ações de Assistência e Cidadania), Gestor de Relações de Consumo e Fiscal de Relações de Consumo (Carreira Gestão de Ações de Defesa do Consumidor)

Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	1 (um)	2,00 pontos	2,00 pontos
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização	2 (dois)	1,00 ponto	2,00 pontos
4	Certificado de cursos de capacitação ou de treinamentos relacionados à área de assistência social ou direitos do consumidor, expedido por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aula, com data de realização a partir de 2017.	4 (quatro)	0,75	3,00
Total		12 (doze)	-	10,00 pontos